

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA
ADGECEX/SCBEX**

TC 023.287/2018-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva (**DÉBITO**), organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Jorge Abou Nabhan	2/6/2018	Acórdão 13.610/2012 – TCU – 2ª Câmara
Nabhan Engenharia e Construções Ltda. EPP	5/6/2018	

2. Informações complementares:

2.1. Em relação aos advogados mencionados no Acórdão 13.610/2016 – TCU – 2ª Câmara, tem-se: Marcos Roberto Brianezi Cazon (OAB/PR 38.006) e Juliana Linhares (OAB/PR 40.936), representando a Fundação Hospitalar Intermunicipal de Saúde (CNPJ 95.641.007/0001-07) e Fernando Cesar Gallo (OAB/PR 37.691), representando o responsável Jorge Abou Nabhan (CPF 200.498.979-34).

2.2. Em relação aos advogados e representante legal mencionados no Acórdão 2525/2018 - TCU – 2ª Câmara, tem-se: Marcos Roberto Brianezi Cazon (OAB/PR 38.006) representando a Fundação Hospitalar Intermunicipal de Saúde (CNPJ 95.641.007/0001-07); Fernando Cesar Gallo (OAB/PR 37.691), representando o responsável Jorge Abou Nabhan (CPF 200.498.979-34) e Petterson Toni Lopes Nabhan (RG 6.090.094-9 SSP/PR) representando a responsável Nabhan Engenharia e Construções Ltda. EPP (CNPJ 04.378.637/0001-77).

2.3. Em relação ao advogado mencionado no Acórdão 4608/2018 - TCU – 2ª Câmara, tem-se: Thiago Sus Sobral de Almeida (OAB/DF 41.337), representando o responsável Jorge Abou Nabhan (CPF 200.498.979-34).

3. Contra o Acórdão 4.608/2018 – TCU – 2ª Câmara, foi interposto recurso de reconsideração pelo Sr. Jorge Abou Nabhan (peça 114 do TC 026.116/2014-6, R004), que se encontra pendente de apreciação pelo Tribunal.

SECEX-PR/Gabinete em 11 de abril de 2019.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0
(Por delegação: Portaria-Secex/PR n. 4, 26/3/2018)